



DESPACHO

N.º de Registo

6138

Data

15/03/2024

Processo

2024/350.10.509/2

Assunto: Tolerância de Ponto – Tarde de dia 28 de Março e dia 1 de Abril 2024

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é meu entendimento que a autarquia deve manter a tradição da segunda-feira da Páscoa como dia de reunião familiar, pelo que determino a concessão de tolerância de ponto na tarde de dia 28 de Março e dia 1 de Abril de 2024, para os serviços municipais e para os serviços municipalizados do Município de Portalegre.

Os dirigentes devem organizar o serviço de modo a ficar assegurado o funcionamento dos serviços mínimos a determinar oportunamente, que pela sua natureza, sejam indispensáveis à prossecução do interesse público.

Os trabalhadores que terão que estar ao serviço nos dias de tolerância de ponto, poderão beneficiar mais tarde de uma dispensa do dever de assiduidade, em dia a fixar oportunamente pelos respetivos dirigentes do serviço.

A tolerância concedida, não suspende as férias nem fundamenta a alteração de férias nos termos da lei.

Publicite-se o presente despacho por edital, no sítio da intranet, no boletim da autarquia e num jornal regional nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Câmara

**FERMELINDA DE
JESUS POMBO
CARVALHO**

Digitally signed by
FERMELINDA DE JESUS
POMBO CARVALHO
Date: 2024.03.25 17:01:47
+00:00

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Editais n.ºs 54/2021 e 17/2022, de 26 de outubro de 2021 e 13 maio de 2022 e Despacho n.º 13321 de 13 de junho de 2023)

**FERMELIN
DA DE
JESUS
POMBO
CARVALHO**

Digitally signed
by FERMELINDA
DE JESUS
POMBO
CARVALHO
Date: 2024.03.25
17:02:01 +00:00

Documento assinado digitalmente, válido para tramitação digital.

O documento é válido em papel, após assinatura autógrafa, autenticado com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt